



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



PORTARIA nº 019/2018

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA A FUNGOTA ARARAQUARA, EDITAL 03/2018.

A Fungota - Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha, por sua Diretora Executiva Lúcia Regina Ortiz Lima, no uso de suas atribuições legais e Estatuto, Plano Básico de Organização-PBO e Regulamento Geral de Processo de Seleção, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Proceder a divulgação do resultado da ordem de classificação, quadro abaixo, bem como a homologação e a convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2018 realizado pela Fungota-Araraquara para preenchimento das vagas de médico horista especialidade UTI NEONATAL/PEDIATRICA . Saliendo que as todas as divulgações deste Processo Seletivo ocorrerão no site da Fundação e posteriormente publicadas no jornal oficial do município; <https://fungota.araraquara.sp.gov.br>

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL MÉDICO HORISTA ESPECIALISTA UTI NEONATAL/PEDIATRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELAINE BRANDÃO DA DALTO	65
2	DANUZA DOS SANTOS JUNQUEIRA	42
3	JOYCE POLIGATO BERNICHI	35
4	MARIO SERGIO DE LUCCA FABRI	23
5	SILVIO BENEDITO ESTORNILO	22
6	GLÁIMIR MARQUES BASSO	20

Art. 2º Segue abaixo a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos para comparecem na Sede Administrativa- Prédio Histórico, no setor de Recursos Humanos/RH da Fungota-Araraquara (Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP) no prazo de 48 horas, a contar a partir da publicação desta portaria no site da fundação. O não comparecimento implicará na renúncia expressa do candidato ao emprego temporário aqui convocado.



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara**

**Parágrafo 1º** O(a) candidato convocado(a) deverá apresentar, para o ato de sua contratação, sem prejuízo dos demais documentos solicitados no edital, declaração contendo em seu objeto não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

**Parágrafo 2º** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**CONVOCAÇÃO - MÉDICO HORISTA ESPECIALISTA UTI NEONATAL/PEDIATRICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELAINE BRANDÃO DA DALTO	65
2	DANUZA DOS SANTOS JUNQUEIRA	42

A

Art. 3º A presente Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Araraquara, 26 de março de 2018.

Lucia Regina Ortiz Lima  
Diretora Executiva  
Fungota – Araraquara